



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.259/92

DE 01 DE ABRIL DE 1992

Denomina de "Dra Veralúcia Moura Gama", o novo Grupo Escolar do Loteamento Juca Sampaio, e determina outras providências.

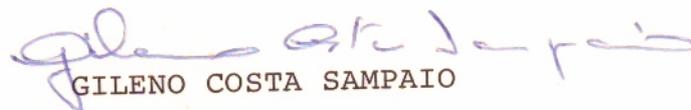
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

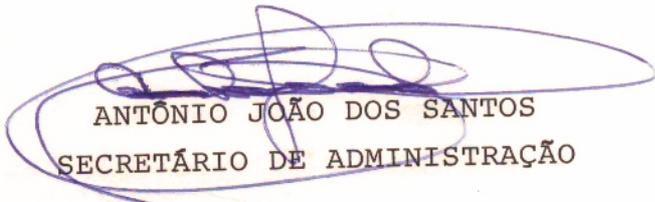
Art. 1º - Fica denominado de "Dra VERALÚCIA MOU-
RA GAMA", o novo Grupo Escolar do Loteamento Juca Sampaio, desta cida
de.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de abril de 1992


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

REGISTRADO SOB N. 1.259/92
AS FLS. 36
LIVRO N. 22
EM 21/09/92
Andréia Patrícia
FUNCIONÁRIO